



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GERENCIAMENTO COSTEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO – GERCO SP

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**GRUPO SETORIAL DE COORDENAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BIÊNIO 2026/2028

A Diretoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (DPLA/SEMIL) torna pública a abertura do processo eleitoral destinado à escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista, com **9 (nove) representantes titulares e 9 (nove) suplentes**, para o biênio **2026–2028**, nos termos do Decreto Estadual nº 47.303, de 7 de novembro de 2002, inciso I do artigo 9º, e alterações posteriores, conforme as disposições deste edital.

Considerando a natureza dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista, sua relevância e contribuição para a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, o processo eleitoral do segmento da sociedade civil será realizado em **três etapas**:

- a) Mobilização para o processo eleitoral;
- b) Cadastramento para a eleição;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



- c) Divulgação das entidades e esferas de atuação credenciadas e realização da eleição das entidades da Sociedade Civil no Grupo Setorial, por esfera de atuação.

CAPÍTULO I

Do processo eleitoral:

Datas, horários e forma de realização da eleição

Os procedimentos e prazos das três etapas do processo eleitoral são os seguintes:

1. Mobilização:

Com o objetivo de divulgar e mobilizar as esferas da sociedade civil aptas a participar do Grupo Setorial, a Secretaria Executiva do GS-BS utilizará o cadastro existente, bem como cadastros de outros colegiados regionais da Baixada Santista e os canais de comunicação da imprensa regional, para divulgação da agenda e das regras do processo eleitoral.

Recomenda-se que todas as instituições integrantes do Grupo Setorial — órgãos estaduais, prefeituras municipais e entidades da sociedade civil — colaborem na divulgação deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



2. Cadastramento:

O cadastramento das entidades será realizado por meio eletrônico, mediante acesso ao Portal GERCO, no seguinte endereço: <https://semil.sp.gov.br/sma/gerco/cadastro-sociedade-civil-formulario/>

As entidades cadastradas nos anos de 2021 e 2023, bem como aquelas que desejam se cadastrar pela primeira vez, deverão acessar diretamente o formulário disponibilizado no link acima.

O acesso ao sistema será realizado mediante a inserção do **CNPJ da entidade (somente números)** e do **endereço eletrônico institucional (e-mail)**.

As entidades cadastradas em 2021 e 2023 terão seus dados mantidos no sistema, sendo necessária, contudo, a **reapresentação dos documentos exigidos**. As novas entidades deverão preencher integralmente o cadastro e anexar a documentação solicitada.

O período de cadastramento será de **27 de março de 2026 a 27 de abril de 2026**.

3. Divulgação das entidades e esferas de atuação credenciadas e realização da eleição das entidades da Sociedade Civil no Grupo Setorial, por esfera de atuação

Na data da eleição, a Secretaria Executiva da DPLA conduzirá os trabalhos observando a seguinte pauta:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



- a) Apresentação do número de representantes, por esfera de atuação, aptos a concorrer a uma vaga no GS GERCO Baixada Santista;
- b) Apresentação de proposta de composição do segmento da sociedade civil, respeitadas as esferas de atuação das entidades e considerando:
 - 1) o número de entidades cadastradas por esfera; e
 - 2) manutenção da diversidade de esferas na representação;
- c) Debate da proposta de representação entre as entidades credenciadas presentes, visando ao consenso ou, se necessário à deliberação por maioria simples;
- d) Eleição das entidades representantes dentro de cada esfera de atuação, assegurado espaço para apresentação e debate das propostas;
- e) Aclamação das entidades eleitas, totalizando 9 titulares e 9 suplentes, que integrarão o segmento da sociedade civil no Grupo Setorial da Baixada Santista.

4. Data e horário da eleição:

A eleição será realizada **presencialmente** no dia **14 de maio de 2026**, às 14h00, em local a ser oportunamente informado.

5. O processo eleitoral será presidido por representante indicado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, com o apoio de uma Secretaria Executiva, responsável pela organização e condução trabalhos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



CAPÍTULO II

Dos Requisitos para participação no processo eleitoral para o Grupo Setorial da Baixada Santista

1. Poderão se credenciar entidades não governamentais com atuação comprovada na área de abrangência territorial do setor costeiro da Baixada Santista, pertencente às seguintes esferas de atuação:
 - a) Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
 - b) Entidades de defesa do meio ambiente;
 - c) Entidades representativas dos setores econômicos;
 - d) Entidades representativas dos pescadores;
 - e) Entidades representativas de povos e comunidades tradicionais;
 - f) Entidades representativas de associações comunitárias e de defesa de interesses sociais;
 - g) Entidades representativas de direitos difusos;
 - h) Entidades de defesa de interesses profissionais;
 - i) Entidades representativas da esfera de esporte, lazer e turismo;
 - j) Entidades representativas dos aquicultores.

2. As entidades com atuação comprovada em pelo menos um dos nove municípios do setor costeiro da Baixada Santista (Bertioga, Guarujá, Cubatão, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe) serão representadas por seu presidente, diretor ou membro formalmente indicado, com direito a votar e ser votado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



3. Na impossibilidade de participação de um de seus responsáveis legais na data da eleição, a entidade deverá indicar formalmente seu representante por meio de procuração ou ofício. O representante deverá integrar formalmente os quadros da entidade, sendo vedada:
- a representação de mais de uma entidade pela mesma pessoa; e
 - a utilização de mandato ou procuração para representar outras entidades distintas daquela à qual o representante esteja vinculado.
4. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão:
- a) possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência formal;
 - b) preencher o Formulário de Cadastramento disponível no Portal GERCO (<https://semil.sp.gov.br/sma/gerco/cadastro-sociedade-civil-formulario/>); e
 - c) disponibilizar, em formato digital, os seguintes documentos:
 - a) Estatuto Social registrado em cartório;
 - b) Documentos comprobatórios sobre a atuação da entidade na área de abrangência (por exemplo, publicações em jornais, reportagens, relatórios, entre outros);
 - c) Ata de fundação registrada em cartório;
 - d) Ata da posse da atual diretoria registrada em cartório;
 - e) Cartão de CGC/CNPJ;
 - f) RG e CPF do Presidente ou Diretor da entidade.
5. Eventuais correções ou complementações documentais solicitadas pela Secretaria Executiva deverão ser realizadas impreterivelmente até **13 de maio de 2026**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Meio Ambiente
Diretoria de Planejamento Ambiental



6. As entidades deverão manter seus dados e documentos atualizados, informando quaisquer alterações pelo e-mail: gerco.bs@sp.gov.br.
7. O cadastramento deve ser realizado por seu presidente ou pessoa indicada.
8. Somente as entidades que atenderem integralmente os requisitos deste edital estarão aptas a participar da eleição, com direito a votar e ser votadas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail:
gerco.bs@sp.gov.br e pelo telefone (11) 3133-3808.